

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 66, DE 27 DE JUNHO DE 2024.** CESSA os efeitos da Portaria nº 125, de 06 de novembro de 2023, que autorizou a cessão do servidor **MARCELO ALVES DA CRUZ** para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e **AUTORIZA** o afastamento do mesmo servidor para concorrer a um cargo eletivo no pleito do dia 06 de outubro de 2024, na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 125, de 06 de novembro de 2023, que autorizou a cessão do servidor **MARCELO ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 53986, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo 2024006595, de 19 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “I” e inciso VI da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de março de 1990; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º, caput e 11, caput da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº. 13.165, de 29 de setembro de 2015; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal Superior Eleitoral alterada pela Resolução nº. 23.729, de 27 de fevereiro de 2024 do Tribunal Superior Eleitoral; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 01 de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo 2024006780, de 25 de junho de 2024. **RESOLVE: Art. 1º. CESSAR OS EFEITOS**, a partir do dia 05 de julho de 2024, da Portaria nº 125, de 06 de novembro de 2023, que autorizou a cessão do servidor **MARCELO ALVES DA CRUZ** para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **Art. 2º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, a partir de 05 de julho de 2024, do(a) servidor(a) **MARCELO ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 53986, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024**, com direito à percepção de sua remuneração. **Art. 2º.** Para a integralização da licença de que trata o artigo anterior o(a) servidor(a) deverá apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos: I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral e pedido de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, até o dia 23 de agosto de 2024; II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de sua candidatura, inclusive se impugnado, até o dia 23 de setembro de 2024; III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil da protocolização do recurso; IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil da protocolização do recurso. **Parágrafo primeiro** - Caso o partido a que é filiado o servidor, quando da convenção, não tenha indicado este como candidato, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato. **Parágrafo segundo** - Caso o servidor não cumpra o prazo estabelecido no inciso I do presente artigo restará prejudicado os demais incisos, devendo o servidor reassumir imediatamente o exercício de seu cargo ou função. **Art. 3º.** O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente: I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; II - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral; III - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral; IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral; V - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; VI - ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento; VII - ao da eleição. **Art. 4º.** A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 3º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas. **Parágrafo único.** Os valores eventualmente recebidos, correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 27 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

**PORTARIA Nº 67, DE 02 DE JULHO DE 2024.** Autoriza o afastamento do(a) servidor(a) **MIRISLANDIA SALMITO CAMPOS** para concorrer a um cargo eletivo no pleito do dia 06 de outubro de 2024. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo 2024006891, de 28 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “I” e inciso VI da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de março de 1990; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º, caput e 11, caput da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº. 13.165, de 29 de setembro de 2015; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal Superior Eleitoral alterada pela Resolução nº. 23.729, de 27 de fevereiro de 2024 do Tribunal Superior Eleitoral; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 01 de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, a partir de 05 de julho de 2024, do(a) servidor(a) **MIRISLANDIA SALMITO CAMPOS**, matrícula nº. 13933, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado(a) na Autarquia Municipal de Trânsito, **PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024**,



com direito à percepção de sua remuneração. **Art. 2º.** Para a integralização da licença de que trata o artigo anterior o(a) servidor(a) deverá apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos: I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral e pedido de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, até o dia 23 de agosto de 2024; II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de sua candidatura, inclusive se impugnado, até o dia 23 de setembro de 2024; III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil da protocolização do recurso; IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil da protocolização do recurso. **Parágrafo primeiro** - Caso o partido a que é filiado o servidor, quando da convenção, não tenha indicado este como candidato, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato. **Parágrafo segundo** - Caso o servidor não cumpra o prazo estabelecido no inciso I do presente artigo restará prejudicado os demais incisos, devendo o servidor reassumir imediatamente o exercício de seu cargo ou função. **Art. 3º.** O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente: I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; II - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral; III - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral; IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral; V - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; VI - ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento; VII - ao da eleição. **Art. 4º.** A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 3º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas. **Parágrafo único.** Os valores eventualmente recebidos, correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 02 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

**PORTARIA Nº 68, DE 02 DE JULHO DE 2024.** Autoriza o afastamento do(a) servidor(a) **MÁRIO SÉRGIO COSTA DE SOUZA** para concorrer a um cargo eletivo no pleito do dia 06 de outubro de 2024. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo 2024006915, de 28 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “I” e inciso VI da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de março de 1990; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º, caput e 11, caput da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº. 13.165, de 29 de setembro de 2015; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal Superior Eleitoral alterada pela Resolução nº. 23.729, de 27 de fevereiro de 2024 do Tribunal Superior Eleitoral; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 01 de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, a partir de 05 de julho de 2024, do(a) servidor(a) **MÁRIO SÉRGIO COSTA DE SOUZA**, matrícula nº. 88761, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, com exercício no Conselho Tutelar Jurema II, **PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024**, com direito à percepção de sua remuneração. **Art. 2º.** Para a integralização da licença de que trata o artigo anterior o(a) servidor(a) deverá apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos: I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral e pedido de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, até o dia 23 de agosto de 2024; II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de sua candidatura, inclusive se impugnado, até o dia 23 de setembro de 2024; III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil da protocolização do recurso; IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil da protocolização do recurso. **Parágrafo primeiro** - Caso o partido a que é filiado o servidor, quando da convenção, não tenha indicado este como candidato, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato. **Parágrafo segundo** - Caso o servidor não cumpra o prazo estabelecido no inciso I do presente artigo restará prejudicado os demais incisos, devendo o servidor reassumir imediatamente o exercício de seu cargo ou função. **Art. 3º.** O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente: I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; II - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral; III - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral; IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral; V - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; VI - ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento; VII - ao da eleição. **Art. 4º.** A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 3º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas. **Parágrafo único.** Os valores eventualmente recebidos, correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 02 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

**PORTARIA Nº 69, DE 02 DE JULHO DE 2024.** Autoriza o afastamento do(a) servidor(a) **DIEGO LOPES DOS SANTOS** para concorrer a um cargo eletivo no pleito do dia 06 de outubro de 2024. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo 2024006906, de 28 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “I” e inciso VI da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de março de 1990; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º, caput e 11, caput da Lei nº. 9.504, de 30 de



setembro de 1997, alterada pela Lei nº. 13.165, de 29 de setembro de 2015; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal Superior Eleitoral alterada pela Resolução nº. 23.729, de 27 de fevereiro de 2024 do Tribunal Superior Eleitoral; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 01 de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, a partir de 05 de julho de 2024, do(a) servidor(a) DIEGO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº. 39039, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024, com direito à percepção de sua remuneração. **Art. 2º.** Para a integralização da licença de que trata o artigo anterior o(a) servidor(a) deverá apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos: I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral e pedido de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, até o dia 23 de agosto de 2024; II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de sua candidatura, inclusive se impugnado, até o dia 23 de setembro de 2024; III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil da protocolização do recurso; IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil da protocolização do recurso. **Parágrafo primeiro** - Caso o partido a que é filiado o servidor, quando da convenção, não tenha indicado este como candidato, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato. **Parágrafo segundo** - Caso o servidor não cumpra o prazo estabelecido no inciso I do presente artigo restará prejudicado os demais incisos, devendo o servidor reassumir imediatamente o exercício de seu cargo ou função. **Art. 3º.** O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente: I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; II - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral; III - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral; IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral; V - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; VI - ao da ocorrência de qualquer outro fato que tome injustificada a continuidade do afastamento; VII - ao da eleição. **Art. 4º.** A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 3º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas. **Parágrafo único.** Os valores eventualmente recebidos, correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 02 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

**EDITAL**

**EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 64/2024. O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 16, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** o Edital Composição de Lista Tríplice nº 54/2024; **RESOLVE: 1. TORNAR PÚBLICO**, a indicação, para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Secretário Escolar, conforme anexo único, parte integrante deste edital. **2.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 1º de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR nº 64/2024**

ESCOLA	SECRETÁRIO ESCOLAR INDICADO
EEIEF ANTONIO BRAGA DA ROCHA	ITAMARA ALVES DE OLIVEIRA
EEIEF CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	OLAIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 088/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 01 de julho de 2024 o servidor **DIEGO FERREIRA VASCONCELOS**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de julho de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal.



**PORTARIA Nº 089/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 01 de julho de 2024 a servidora **ELISA MENEZES MOURA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de julho de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 090/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 01 de julho de 2024 o servidor **FRANCISCO WEDERSON VIEIRA FERREIRA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR V**, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de julho de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 091/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 01 de julho de 2024 o servidor **PAULO HENRIQUE MOREIRA DE MENEZES FILHO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de julho de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 092/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 01 de julho de 2024 o servidor **GIOVANI DOS SANTOS ROCHA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de julho de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 093/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 01 de julho de 2024 o servidor **ANTONIO SOUSA DA SILVA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de julho de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 094/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 01 de julho de 2024 a servidora **PALOMA SANTANA DA SILVA DA COSTA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR V**, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de julho de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 095/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 01 de julho de 2024 a servidora **MARIA HELENICE BATISTA DO NASCIMENTO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA**



**PARLAMENTAR I**, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de julho de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 096/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 01 de julho de 2024 a servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES DE ABREU**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de julho de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 097/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 01 de julho de 2024 o servidor **ANDRE LUIZ DE SOUSA NASCIMENTO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020 e a Lei Complementar nº 112, de 24 de fevereiro de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 01 de julho de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 128, DE 1º DE JULHO DE 2024.** Nomeia **JULIANA TOMÉ ALVES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 1º de julho de 2024, **JULIANA TOMÉ ALVES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, simbologia **ASS-2**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 1º de julho de 2024. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 129, DE 1º DE JULHO DE 2024.** Nomeia **PAULO ROBERTO DE SOUZA MACIEL** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 1º de julho de 2024, **PAULO ROBERTO DE SOUZA MACIEL** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, simbologia **ASS-2**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 1º de julho de 2024. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário de Gestão e Governo.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JULHO DE 2024.** Concede férias a servidores na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelos servidores em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** férias aos servidores constantes no quadro abaixo:

Item	Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Qtd dias	Período
01	37852	Sílvia Elaine Araújo Tomaz Soares	2022/2023	20	15/07 a 03/08/24
02	0890	Roberto de Pinho Pessoa	2022/2023	20	08 a 27/07/2024



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de julho de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS** - Procurador-Geral - Matrícula 87632.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIAS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 174, DE 23 DE MAIO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do processo. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 23 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 174, DE 23 DE MAIO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
36115	ALINE BATISTA JULIÃO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SANITÁRIA, NA FACULDADE IGUAÇU, COM CARGA HORÁRIA DE 720H.	2024004593	03/05/2024	20%	Art. 20, inciso II da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 23 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 191, DE 06 DE JUNHO DE 2024. Concede GRATIFICAÇÃO de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei 3.630, de 31 de agosto de 2023, que revogou os arts. 4º-A, 4º-B e 5º-A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, incluído pela Lei nº 2.423, de 14 de maio de 2013, o pagamento de **GRATIFICAÇÃO de 24% de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **MAIO/2024**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 06 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 191, DE 06 DE JUNHO DE 2024. MÊS/ANO: MAIO/2024.**

RELAÇÃO DOS SUPERVISORES DE ENDEMIAS PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A 24%		
ORD	Matrícula	Nome do Servidor
1	24139	ADAILSON BARROS DE ARAUJO
2	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS
3	24143	AEZIO KLEBER SALES MATIAS
4	24147	ANA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO
5	24148	ANGELO MARCIO VIEIRA DUARTE



6	36130	ANTONIO JOSE MOREIRA DE SOUSA
7	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA
8	24174	FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE SOU
9	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA
10	24184	FRANCISCO MARQUEZAN RAMOS DA ROCHA
11	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS
12	36179	JOSE ADEMAR COSTA DOS SANTOS
13	36178	JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS
14	24196	JOSE LINDOMAR NOGUEIRA LIMA
15	24201	JOSE TARCISIO ALBUQUERQUE DE MESQUI
16	47500	LUANILDO OLIVEIRA DE SOUSA
17	24212	MARCOS ANDRE MUNIZ NOGUEIRA
18	24218	MARIA JOSE DAS CHAGAS
19	47515	PAULO CESAR OLIVEIRA LIMA
20	36900	PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 06 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 196, DE 07 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o estatuído nos arts.16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art.19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR** os servidores relacionados, conforme **ANEXO ÚNICO**, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 196, DE 07 DE JUNHO DE 2024. PROGRESSÃO NÍVEL SUPERIOR.**

ORD	MAT	NOME	FUNÇÃO	REF ANTERIOR	REF ATUAL	INTERSTÍCIO	
01	55565	CARLOS EDUARDO COELHO BARBALHO	MEDICO	ME200B5	ME200C1	21/05/2023	20/05/2024
02	55990	DEBORA TELES MEZER DE SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS200B2	NS200B3	12/06/2021	11/06/2022
03	66123	FRANCISNEIDE CORREIA DE LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200B2	NS200B3	02/05/2023	02/05/2024
04	36933	JOSÉ GERARDO QUEIROZ OLIVEIRA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3	10/12/2021	09/12/2022
05	51522	KAREN LOREN CHAVES ROSSAS	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2	21/05/2023	20/05/2024
06	51527	KARLA VANESSA FERNANDES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2	07/06/2022	06/06/2023
07	35299	LILIAN SOARES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C3	NS200C4	14/10/2022	13/10/2023
08	46779	LUISILDA MARIA DERNIER PINTO MARTINS	NUTRICIONISTA	NS200B5	NS200C1	24/05/2022	23/05/2023
09	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO	ME200C2	ME200C3	18/05/2023	17/05/2024
10	51565	MARTA SALES GADELHA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2	20/05/2023	19/05/2024
11	46775	RAFAELA COUTINHO DO	FARMACEUTICO	NS200C2	NS200C3	18/05/2023	17/05/2024



		REGO					
12	46770	TEREZA MARIA AMORIM ZARANZA DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3	23/05/2023	22/05/2024
13	51696	THAISSA MARA ALVES CAPELO	NUTRICIONISTA	NS200C1	NS200C2	03/06/2023	02/06/2024

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 197, DE 12 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024006124 de 04 de junho de 2024**; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **FRANCISCA MONICA ARRAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 55363, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, carga horária de 200 horas mensais, lotado no **UBS PLANALTO CAUCAIA-DR JOAQUIM BRAGA**; no período de **03/06/2024 a 12/06/2024. Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 198, DE 20 DE JUNHO DE 2024. EXONERA ANTONIO MARCOS DE FARIAS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO I. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR ANTONIO MARCOS DE FARIAS**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I, a partir de 28 de junho de 2024**, simbologia **EI-1**, matrícula nº 78228 criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 201, DE 20 DE JUNHO DE 2024. EXONERA BRUNA CAROLINA CAMURCA ALBANO AMORA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR BRUNA CAROLINA CAMURCA ALBANO AMORA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO, a partir de 28 de junho de 2024**, simbologia **EP-1**, matrícula nº 89400 criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 202, DE 20 DE JUNHO DE 2024. PRORROGA a Portaria nº 223, de 01 de junho de 2022 que concede licença para interesse particular sem remuneração ao servidor MARIA JAQUELINE ALCANTARA FORTA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024006242, de 07 de junho de 2024**; **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; **Art. 1º. PRORROGAR a partir de 01 de julho de 2024 até 01 de julho de 2026 a Portaria nº 223, de 01 de junho de 2022 que concede Licença para Interesse Particular Sem Remuneração ao servidor MARIA JAQUELINE ALCANTARA FORTA**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICA**, matrícula nº 33424, lotado no **UBS CAIC - PE JULIO MARIA. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 203, DE 21 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.284/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior da Secretaria de Saúde, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** a servidora integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencada no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observada a respectiva condição e percentual incidente sobre o vencimento base. **Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde consignada no vigente orçamento. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO**



MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 203, DE 21 DE JUNHO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DA SERVIDORA DE NÍVEL SUPERIOR.**

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
47613	JULIANA BARCELOS BARBOSA PELUCIO	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MESTRA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, COM CARGA HORÁRIA DE 855 HORAS	2024006145	04/06/2024	40%	Art.25. inciso III da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 204, DE 24 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do processo. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo. **ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 204, DE 24 DE JUNHO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
54009	MICHELLE DOS SANTOS NEVES ZARANZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CURSO DE GRATUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MAURÍCIO DE NASSAU, COM CARGO HORÁRIA DE 4.000	2024006218	06/06/2024	10%	Art. 20, inciso I da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 205, DE 25 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes



sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 205, DE 25 DE JUNHO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO.**

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
66102	MARIA JOSE MENEZES DE OLIVEIRA GIFFONE	TECNICO EM ENFERMAGEM	BACHARELA EM ENFERMAGEM PELA UNIVERSIDADE PAULISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 4.020 HORAS	2024006052	03/06/2024	10%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 206, DE 25 DE JUNHO DE 2024. REMOVE o servidor para a unidade circunscrita, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, o servidor constante no ANEXO ÚNICO**, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. **Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 206, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
1	37433	LEANDRO CLEMENTE DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	SAE - SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 207, DE 25 DE JUNHO DE 2024. ENQUADRA OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, NA SEGUNDA REFERENCIA DA CLASSE A DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 3.616, DE 22 DE JUNHO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023 **CONSIDERANDO** o art. 2, inciso V, alínea a, da Lei nº 3.616 de 22 de junho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR** na segunda referência da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior, Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei da Lei nº 3.616 de 22 de junho de 2023, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º julho de 2023. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**ANEXO ÚNICO QUE TRATA A PORTARIA Nº 207 DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
1	10007	DJANIRA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS09	AUXENF-B4
2	10412	ELIENE EUGENIO DE SOUSA	AUXILIAR DE	NMASS08	AUXENF-B3



			ENFERMAGEM		
3	10012	FRANCILDA JERONIMO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS09	AUXENF-B4
4	10047	FRANCISCA KATIA CAMPOS BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS10	AUXENF-B5
5	10553	JANE FRANCIA GARCIA LIMA TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS08	AUXENF-B4
6	10019	LIGIA BARBOSA SILVA MOREIRA MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS08	AUXENF-B3
7	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS09	AUXENF-B5
8	10021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS08	AUXENF-B3
9	10025	MERCIA MORAIS RODRIGUES COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS08	AUXENF-B3
10	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS08	AUXENF-B3
11	10528	REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS08	AUXENF-B3
12	9994	RITA DE CASSIA FERREIRA MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS09	AUXENF-B4
13	10035	SARA PEREIRA BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NMASS09	AUXENF-B4
14	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS05	TECENF-B1
15	66094	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A3
16	66118	ANA GABRIELLY DA SILVA PATRICIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS03	TECENF-A3
17	66089	ANDREIA FERREIRA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
18	66101	ANTONIO MURYLO ARCELINO DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
19	66173	CICERO FLORENCIO FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A3
20	66193	CLAUDIENE AZEVEDO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A1
21	35288	ELICLEIDE SOARES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
22	66185	FRANCISCA ANTONIA SIMOES ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS03	TECENF-A3
23	66098	FRANCISCO IVANNUER RODRIGUES SAMPAIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
24	66076	JEDSON DE OLIVEIRA SARAIVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
25	66075	JESSICA JOSIANE FERREIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
26	66183	JULIANA FALCAO PONTES	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS01	TECENF-A1
27	66197	KESSIA DAMIAO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A4
28	66162	LARISSA MAIA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
29	66163	MARA RAYANE FALCAO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A3
30	66158	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO PENHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
31	66102	MARIA JOSE MENEZES DE OLIVEIRA	TECNICO EM	NMTSS02	TECENF-A3



			ENFERMAGEM		
32	66199	MARIA KELVIA DOS SANTOS ARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
33	66189	MARIA SULIANE FERREIRA DE VASCONCELOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
34	66198	MIRIAN MICHELE DE MEDEIROS CRASTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
35	66195	REBECA DE CASSIA DUARTE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
36	66188	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A3
37	66160	VAGNER PEREIRA DE MESQUITA JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A3
38	66187	VITORIA JAYNE DE ARAUJO FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
39	66139	WELDIVANIA SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS03	TECENF-A3
40	35291	WELTEVAND OLIVEIRA VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS04	TECENF-A4
41	66182	WLADIANE KEYLA DE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NMTSS02	TECENF-A2
42	33792	ALEXANDRE JARLLES PEREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
43	55360	ALINE BORGES DUARTE	ENFERMEIRO	NS200B4	ENF-B5
44	36905	ALINE SARMENTO BRAGA	ENFERMEIRO	NS200C2	ENF-C2
45	33814	ANA CAROLINA BEZERRA MOREIRA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
46	45305	ANA KELY DE LOYOLA DIOGENES	ENFERMEIRO	NS200C2	ENF-C2
47	33818	ANA LUCIA ALVES MARINHO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
48	33821	ANA RAQUEL PEQUENO LIMA FIUZA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
49	39022	ANNA FLAVIA DA CRUZ CAFE	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
50	3301	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRO	NS200D5	ENF-D5
51	40869	BRUNA ARAUJO ROCHA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
52	33010	CATIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS DE CASTRO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
53	10420	CELIA MARIA ALVES CELESTINO	ENFERMEIRO	NS200D5	ENF-D5
54	66131	CELINA MAGALHAES DIAS CARVALHO FILHA	ENFERMEIRO	NS200B2	ENF-B2
55	45306	CHARLENE FERNANDES BAIMA	ENFERMEIRO	NS200C2	ENF-C2
56	33854	CRISTIANE MARTINIANO FRAZAO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
57	55362	CRISTIANE PAULA ROCHA	ENFERMEIRO	NS200B3	ENF-B3
58	66138	DAYANE JONAS RAMOS	ENFERMEIRO	NS200B2	ENF-B2
59	33853	DELANO FRANCO DA COSTA BARBOSA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
60	51632	ELVIRA CLENE BRAGA REGO	ENFERMEIRO	NS200C1	ENF-C1
61	33022	EMANUELLE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
62	35274	EMANUELLE RABELO CORDEIRO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
63	10430	EVELYNE GONCALVES QUEIROZ	ENFERMEIRO	NS200D5	ENF-D5
64	36889	FABIOLA GESSIKA BEZERRA PRADO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
65	33038	FAGNER LIBERATO LOPES	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
66	33865	FERNANDA COSTA DE FARIAS PINTO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
67	51628	FERNANDA LIMA BATISTA SANTOS	ENFERMEIRO	NS200C1	ENF-C1
68	55363	FRANCISCA MONICA ARRAIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NS200B5	ENF-B5
69	33875	FRANCISCA TELES FORTALEZA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4



70	33879	FRANCISCA VERONICA MORAES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
71	33883	GEORGEVANIA DE MELO TABOSA DA FONSE	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
72	35381	GLEISSANY PAZ MORAES	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
73	33895	GREICY MACHADO AGUIAR DE ALBUQUERQU	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
74	33042	GYSELLE AGOSTINHO ROLIM ARRUDA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
75	33901	HELIDA FERNANDES PEREIRA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
76	33905	HEVILA SAMPAIO PONTES	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
77	33116	IGOR FARIAS ARAGAO PEREIRA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
78	10066	IRISBENIA MARTINS BARROS	ENFERMEIRO	NS200D5	ENF-D5
79	33922	JANAINA FRANCISCA PINTO FERNANDES	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
80	33928	JOAO DENNYS PINHEIRO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
81	295	JOSE MACIEL ANDRADE	ENFERMEIRO	NS200D5	ENF-D5
82	37386	JULIANA DE PONTES NOBRE	ENFERMEIRO	NS200C2	ENF-C2
83	33049	JULIANNE AMORIM DE SOUSA	ENFERMEIRO	NS200B4	ENF-B5
84	55364	KAREN VIVIANE VASCONCELOS MELO	ENFERMEIRO	NS200B5	ENF-B5
85	33933	KARLA NAJARA DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
86	33937	KEDIMAM CELIS BARROS BASTOS	ENFERMEIRO	NS200C1	ENF-C1
87	33939	KELLY JANNIELLY LACERDA A DE MOURA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
88	33945	KELLY LIMA DE SOUSA	ENFERMEIRO	NS200B4	ENF-B5
89	33106	KELLY MONTE SOUSA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
90	34774	KERLEY MENEZES SILVA PRATA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
91	35350	KISIA DOLORES ALMEIDA PINHEIRO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
92	33056	KRYSTIANE MARIA DE SOUSA ROSA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
93	35363	LORENA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
94	40876	LUCIANA RIBEIRO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
95	51630	LUIZ DA SILVA MOURA JUNIOR	ENFERMEIRO	NS200C1	ENF-C1
96	35374	LUIZA ESTER REGO LOPES	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
97	340	MARA RUBIA CEDRAZ CAMERINO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NS200D5	ENF-D5
98	39019	MARCELA MARQUES JUCA FERNANDES	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
99	33078	MARCIA MARIA SALES BARBOSA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
100	34775	MARIA ADELAIDE MOURA DA SILVEIRA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
101	39024	MARIA GERLANE HERCULANO DO NASCIMEN	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
102	10071	MARIA IRENE CAVALCANTE VERAS	ENFERMEIRO	NS200D5	ENF-D5
103	10072	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	ENFERMEIRO	NS200D5	ENF-D5
104	52473	MARIA LIDUINA DA SILVA NUNES	ENFERMEIRO	NS200B5	ENF-B5
105	35360	MARIA NILSE MACHADO FERREIRA LIMA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
106	39012	MARIANA KAREN BRINGEL DUARTE	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
107	33082	MARIANA PEDROSA MOREIRA TORQUATO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
108	33957	MARILIA SILVA SALES	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
109	33961	MICHELE SOUSA DA SILVA	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
110	37388	MONICA DE ARAUJO RODRIGUES	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
111	66129	PAMELLA DE CASTRO DUARTE PORDEUS	ENFERMEIRO	NS200B2	ENF-B2
112	37389	PERLA TEIXEIRA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	NS200B5	ENF-B5
113	52487	REBECA DE ANDRADE E SILVA	ENFERMEIRO	NS200B5	ENF-B5



114	55367	REBECCA VIEIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	NS200B1	ENF-B1
115	33969	RENATA MONICA BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
116	40877	RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE	ENFERMEIRO	NS200B4	ENF-B4
117	55368	SABRINA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	NS200B5	ENF-B5
118	46771	SAMIA DUARTE MOTA	ENFERMEIRO	NS200C2	ENF-C2
119	10421	SANDRA SUELY DE MENDONCA CYSNE	ENFERMEIRO	NS200D5	ENF-D5
120	39016	SARAH DAYANNE DE LIMA SANTOS	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
121	37391	SERLIA MARIA DE SOUZA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
122	39021	SILVANA MARIA COELHO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
123	10074	SILVIA HELENA VARELA MORORO	ENFERMEIRO	NS200D5	ENF-D5
124	33973	SIMARA MOREIRA DE MACEDO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
125	33974	SOLVEIG DE LIMA MARCELINO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
126	45308	TAINAH MEDEIROS CAMPOS	ENFERMEIRO	NS200B3	ENF-B3
127	44742	TALITA FERREIRA OLIVEIRA DE MATOS	ENFERMEIRO	NS200C1	ENF-C2
128	66150	TALLYTA DANIELLY DE SOUSA LOBO	ENFERMEIRO	NS200B2	ENF-B2
129	35259	TAMIRES CAMPOS GOES DA SILVA GUIMAR	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
130	33102	TATYANNE FERREIRA SALES RIBEIRO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
131	10075	VANDA BENTO PEIXOTO	ENFERMEIRO	NS200D5	ENF-D5
132	33147	VERA MARIA DA CONCEICAO LOPES DE SO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4
133	35965	VERA SILVIA GONCALVES TEMOTEO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C3
134	33978	VERBENA NUNES CUSTODIO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	NS200C3	ENF-C4

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

#### RESOLUÇÃO / EDITAL

**Resolução Nº. 13/ 2024. Assunto: Deliberar sobre aprovação do Edital de convocação das Eleições do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2024 a 2024.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2857 de 20 de Fevereiro e nº. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 204/ 2024 que define a vigência do mandato do Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2024 a 2026; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 05/ 2024 que instaura o processo das Eleições do Conselho Municipal de Saúde para as substituições e reconduções dos representantes dos segmentos para o biênio 2024 a 2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de renovar por meio das reconduções e, ou indicações seguindo o processo eleitoral, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que define as diretrizes e normas do processo eleitoral por segmento, conforme a composição do colegiado; **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece em sua 2ª e 3ª diretrizes a formação e organização dos Conselhos de Saúde estabelecendo critérios para a formação; **CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento do interstício de tempo, na situação do candidato estar no período de interstício de mandato junto ao Conselho Municipal de Saúde. **CONSIDERANDO** o princípio da paridade na formação do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia, conforme a Lei 8.142 de 1990 e a estruturação da Lei Municipal nº. 3.115 de 17 de março de 2020 que define a composição e estruturação de funcionamento; **CONSIDERANDO** que os Conselhos Locais de Saúde estão compreendidos na estrutura do Conselho Municipal de Saúde, conforme reformulação da Lei nº. 3.115 de 17 de março de 2020 que altera dispositivos da Lei nº. 1848. **CONSIDERANDO** a necessidade legal de renovar o mandato por meio das reconduções e, ou indicações seguindo o processo eleitoral estabelecido em edital apreciado e aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, seguindo o Regimento Interno atualizado, deliberado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução nº. 09 de 30 de abril de 2024. **CONSIDERANDO** a realização do processo de eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024 a 2026. **CONSIDERANDO** que o edital de convocação do processo de formação do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024 a 2026 constará com o cronograma e os requisitos de participação. **CONSIDERANDO** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 6ª reunião ordinária na modalidade presencial, realizada no dia 28 de Junho de 2024. **RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Edital de Convocação das Eleições do Conselho Municipal de Saúde – CMS para o Biênio 2024 a 2026. Art.2º - O edital de convocação das eleições do Conselho Municipal de Saúde estar em anexo nessa resolução. Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 28 de Junho de 2024. Francisco Ernande Arcanjo Silva do C– Presidente MS; Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS; Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta. Homologo a Resolução nº. 013, de 28 de Junho / 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**



**EDITAL Nº. 02 DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA.** Edital de convocação das eleições do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia para composição do colegiado e exercício do mandato no biênio 2024 a 2026. A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições conferidas no regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia que designa a organização do processo eleitoral; **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 204, de 13 de Junho de 2022 que define a vigência do mandato do Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2022 a 2024; **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 05/ 2024 do Conselho Municipal de Saúde que Instaurar o processo das Eleições do Conselho Municipal de Saúde para substituições e reconduções dos representantes dos segmentos para o biênio 2024 a 2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de renovar por meio das reconduções e, ou indicações seguindo o processo eleitoral, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde que define as diretrizes e normas do processo eleitoral por segmento, conforme a composição do colegiado; **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece em sua 2ª e 3ª diretrizes a formação e organização dos Conselhos de Saúde estabelecendo critérios para a formação; **CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento do interstício de tempo, na situação do candidato estar em interstício de mandato junto ao Conselho Municipal de Saúde. **CONSIDERANDO** o princípio da paridade na formação do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia, conforme a Lei 8.142 de 1990 e a estruturação da Lei nº. 3.115 de 17 de março de 2020 que define a composição; **CONSIDERANDO** que o edital deverá ser publicado no diário oficial do município, logo após a deliberação por resolução do Conselho Municipal de Saúde, sendo iniciado o processo de formação do colegiado para o biênio 2024 a 2026, constando datas as assembleias com os respectivos locais e as orientações, **CONSIDERANDO** ainda a Resolução nº 05/ 2024 que estabelece o cronograma do processo eleitoral de formação do Conselho Municipal de Saúde par a vigência do mandato 2024 a 2026; **CONSIDERANDO** a antecipação da formação do colegiado para o biênio 2024 a 2026, em virtude do período eleitoral, sendo a posse do novo colegiado programada para o mês de outubro prazo de encerramento do mandato do colegiado, referente ao biênio – 2022 a 2024. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica convocado o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia no período de **04 de Julho a 24 de Julho de 2024** para eleger os (as) integrantes paritários titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2024 a 2026, sendo os representantes os Profissionais de Saúde, dos Usuários do SUS, Gestores e Prestadores, com as datas, locais e horários das assembleias distintas especificadas nos capítulos a seguir:

#### CAPÍTULO I – CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE.

ORGANIZAÇÃO	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Agentes de Controle de Endemias	01	04.07	09h	No auditório da Câmara de Vereadores
Profissionais de Saúde de Nível Médio	01	09.07	13h30minh	FATENE
Profissionais de Saúde de Nível Superior	01	10.07	13h30minh	FATENE
Profissionais de Saúde Médicos	01	11.07	13h30minh	FATENE
Agentes Comunitários de Saúde	01	12.07	09h30minh	Na Casa do Agente Comunitário de Saúde

#### REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS.

ORGANIZAÇÃO	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Assentamentos da Reforma Agrária	01	15.07	09h30minh	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Etnia Tapebas	01	16.07	09h30minh	A definir pelo Conselho Local Tapeba
Etnia Anacé	01	17.07	09h30minh	A definir pelo Conselho Local Anacé
Representante do segmento de usuários do Distrito Jurema - Usuários titulares inseridos nos Conselhos Locais da Grande Jurema – Distritos IV, V e VI;	02	18.07	09h30minh	FATENE
Representante do segmento de usuários do Distrito titulares inseridos nos Conselhos Locais da Sede - Distrito I	02	19.07	09h30minh	FATENE
Representante do segmento de usuários da Região das Praias - Usuário titulares dos Conselhos Locais da Região das Praias – Distrito II	01	19.07	09h30minh	FATENE
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	01	22.07	09h30minh	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sindicato dos Servidores Públicos	01	23.07	09h30minh	Sindicato dos Servidores Públicos

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO.



ORGANIZAÇÃO	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Entidades Prestadoras de Serviço ao Sistema Único de Saúde	02	24.07	09h30minh	Auditório da Clínica de Nefrologia - CENEC
Entidade do Segmento Ambulatorial Prestadora de Serviço ao Sistema Único de Saúde	01	24.07	09h30minh	Auditório da Clínica de Nefrologia de Caucaia

§1º. O poder executivo tem um assento no Conselho Municipal de Saúde, devendo as indicações (titular e suplente) ser oficializado até o dia 24 de Julho/ 2024 – Data de encerramento do edital de convocação das eleições do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia; §2º. O Secretário Municipal de Saúde tem assento nato, devendo ser indicado o seu respectivo suplente até a data de 24 de Julho/ 2024. **CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL. Art. 2º** - A Comissão Eleitoral será formada por 04 (quatro) membros distribuídos com a paridade: 02 (dois) usuários, 01 (um) profissional e 01 (um) gestor que acompanhará a todas as assembleias dos segmentos com os registros legais, conforme cronograma das assembleias. **Parágrafo único** – A Comissão Eleitoral será composta: Conselheiros (as) de Saúde: Antônio Alexandre Pereira de Lima, Nilberto Maria Ferreira da Silva, Francisco Ernande Arcaño Silva e Tatianny Cavalcante Brito. A Secretaria Municipal de Saúde deve garantir o apoio e a logística necessária para o cumprimento de presente edital. **Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral:** I – Conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento; II – Publicar, articular, divulgar e organizar todo processo eleitoral; III – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral; V – Organizar os registros de atas, documentos de inscrição dentre outros; VI – Garantir por meio de documentação comprobatória a legítima representatividade do segmento e território; VII – Organização da cerimônia de posse do colegiado e certificação; VIII – Organização e condução do processo de eleição da mesa diretora. **Art. 4º** - A Comissão Eleitoral está designada por meio da Resolução nº. 06 de 11 de abril de 2024 com homologação do Secretário Municipal de Saúde, publicada no diário do município. **CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS. Art. 5º** - As assembleias dos segmentos acontecerão de maneira distinta e em obediência ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. §1º. Os representantes do segmento de usuários dos distritos Sede, Jurema e Região das Praias serão indicadas pelos conselhos locais a partir das assembleias distintas por região, devendo participar os representantes do segmento de usuário na condição de titular integrantes dos Conselhos Locais. §2º. Os assentos do segmento de usuários no Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelecido pela Lei nº. 3115 de 17 de Março/ 2020 são os representantes dos Conselhos Locais dos distritos Sede, Jurema e Região das Praias, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º, das etnias indígenas Tapeba e Anacé, dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Servidores Públicos e dos representantes das Áreas de Assentamento da Reforma Agrária. §3º. Cada representatividade terá a vaga de titular e respectivamente a vaga da suplência; §4º. O segmento dos prestadores terá o prazo de 02 (dois) dias contados da data da assembleia para indicar seus representantes em formulário indicado pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde contendo a seguinte documentação: nome e documentação dos representantes indicados (Identidade, CPF e contatos oficiais); A Secretaria Municipal de Saúde confirmará o vínculo contratual da prestação de serviço. §5º. Ao segmento de Governo será solicitado por correspondência as indicações do representante do titular e suplente contendo as informações: nome e documentação (Identidade, CPF e contatos oficiais); §6º. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia realizará o processo de mobilização dos profissionais de saúde de nível médio, nível superior, profissionais médicos e agentes de combate as endemias para a participação nas assembleias, conforme o capítulo I – Cronograma das Assembleias; §7º. A Comissão Eleitoral solicitará a Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde a mobilização e realização das assembleias, sendo o processo acompanhado pela respectiva Comissão Eleitoral; §8º. A Secretaria Municipal de Saúde, dará suporte a Comissão Eleitoral á organização do processo de eleição para a indicação e, ou recondução dos representantes do segmento de usuários, profissionais, gestores e prestadores nos locais e datas explícitos neste edital, obedecendo aos prazos previstos; **Parágrafo único** – As assembleias terão os registros de atas, formulários de frequência, registro de fotográficos e o preenchimento da ficha cadastral dos eleitos representantes dos segmentos. **CAPÍTULO IV – DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA. Art.6º.** O processo eleitoral para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde se dará mediante os seguintes procedimentos: I. A eleição da Mesa Diretora será entre os conselheiros titulares do Conselho Municipal de Saúde que acontecerá através de voto aberto, em reunião extraordinária; II. A eleição para os membros da Mesa Diretora será realizada, logo após a posse do colegiado pelo Prefeito Municipal em Reunião Extraordinária, convocada para tal fim; III. Poderão participar da votação, quando da Eleição da Mesa Diretora, os conselheiros membros do Conselho Municipal de Saúde, exclusivamente os titulares; IV. A Chapa deverá observar a paridade, assim determinada: 02 Usuários, 01 Profissional de Saúde e 01 Gestor/Prestador de serviço; V. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos; VI. As inscrições das Chapas serão efetuadas por meio de link, disponibilizado ao colegiado eleito, no prazo com de uma semana que antecederá a posse do novo colegiado a ser informado pela Secretaria Executiva. A posse do novo colegiado será definida no mês de outubro, após a finalização do Período das Eleições Municipais; VI. Encerradas as inscrições, estas serão encaminhadas à Comissão Eleitoral para apreciação prévia e emissão dos deferimentos; VII. Sendo os cargos da Mesa Diretora majoritários é vedada a inscrição de conselheiro suplente, tendo em vista o artigo 13º em seu §4º, deste Regimento Interno, VIII. Em caso de renúncia ou impedimento, no ato da eleição, de um ou mais candidatos componentes de uma chapa, fica vedada a substituição de imediato, tornando-se a chapa inelegível; IX. A reunião para a Eleição da Mesa Diretora do CMS será coordenada e conduzida pela Comissão Eleitoral; X. Os candidatos à eleição dos cargos da Mesa Diretora serão apresentados através de chapas, designando a composição e o cargo pleiteado de cada candidato: Presidente, Vice-Presidente, Secretário (a) Geral e Secretário (a) Adjunto (a); O Plenário decidirá por meio de votação a chapa que conduzirá a Mesa Diretora para o Biênio 2024 a 2026; XI. O quórum para iniciar a reunião de eleição dos membros da Mesa Diretora deverá corresponder com a metade mais um dos membros do Colegiado; XII. A Comissão Eleitoral registrará em ata específica todos os acontecimentos inerentes à votação, contabilizando os votos a favor, contra e abstenções de cada chapa que por ventura venham acontecer; XIII. Após a contagem dos votos será anunciado o resultado; XIV. O resultado será consubstanciado em resolução para publicação em diário oficial; XV. O Mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, no caso de vacância será realizada nova eleição para o cargo vago para complementar o mandato, obedecendo ao segmento da vacância e o mandato da mesa. **CAPÍTULO V**



– **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Artigo 7º.** Os casos omissos a esse edital deverão ser avaliados pela comissão eleitoral com a referência, sendo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia; **Artigo 8º.** Em caso de dúvidas os candidatos podem encaminhar os questionamentos através do email: conselho.smscaucaia@yahoo.com COMISSÃO ELEITORAL DO MANDATO DE TRANSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 28 DE JUNHO DE 2024. **Antônio Alexandre Pereira de Lima - Nilberto Maria Ferreira da Silva; Segmento de usuários - Segmento de Usuários; Francisco Ernande Arcanjo Silva - Tatianny Cavalcante Brito; Segmento dos Profissionais - Segmentos dos Prestadores.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL**

**EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 64/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e SECRETÁRIO ESCOLAR, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 15, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE: 1. TORNAR PÚBLICO**, a lista tríplice dos candidatos ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, com base na ordem de classificação da seleção pública oriunda do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023 e escolha das unidades escolares realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme anexo único, parte integrante deste edital, para posterior indicação pelo Chefe do Poder Executivo. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 1º de julho de 2024. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**ANEXO ÚNICO EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 64/2024.**

ESCOLA	EEIEF ANTONIO BRAGA DA ROCHA
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
133	MARIA LUIZA DE SOUSA
134	ITAMARA ALVES DE OLIVEIRA

ESCOLA	EEIEF CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
26	OLAIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIAS / EXTRATO**

**PORTARIA Nº 69, DE 28 DE JUNHO DE 2024. SUBSTITUI**, OS SERVIDORES VERÔNICA MARA OLIVEIRA MOTA E ISMAEL ARAGÃO SILVA e **DESIGNA OS SERVIDORES** ANTÔNIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS E ANGÊLA MARIA FLOR DE SOUSA, para exercer a função de GESTOR e SUPLENTE do Contrato. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, através do seu secretário Sr. Bruno Lima Pimenta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; **CONSIDERANDO** que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA



mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE: Art. 1º - SUBSTITUI**, os servidores VERÔNICA MARA OLIVEIRA MOTA e ISMAEL ARAGÃO SILVA, e **DESIGNAR** os servidores ANTÔNIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS E ANGÉLA MARIA FLOR DE SOUSA, para exercer a função de GESTOR e SUPLENTE do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2022.05.30.02.01	MAIS CÂMARA, INTELIGÊNCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS ATRAVÉS DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DOS TÍTULOS INSCRITOS EM DÍVIDAATIVA VIA APONTAMENTO PARA PROTESTO, COM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DESTA COBRANÇA, TREINAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/C

**Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de maio de 2024. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, 28 DE JUNHO DE 2024. **Bruno Lima Pimenta** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 72, DE 01 DE JULHO DE 2024. DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, AMBAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de ordenação das despesas para Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. **RESOLVE: Art. 1º - DELEGAR**, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula: 87640, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais a função de ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com as devidas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de julho de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 01 de julho de 2024 **BRUNO LIMA PIMENTA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**REPUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.05.01/003 – SEFIN.** (PUBLICADA NO DOM DE 21/06/2024 – 2978, PÁG. 13). **CONTRATANTE:** A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. **CONTRATADA:** BANCO ITAU UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses pelo período compreendido entre **12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025**. **FORO:** Comarca de Caucaia/CE, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. **SIGNATÁRIOS:** KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA e os Srs. VALTER TELLES DO NASCIMENTO E O SRA. MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA. **DATA:** Caucaia/CE, 01 de julho de 2024. **Bruno Lima Pimenta** - SECRETARIO MUNICIPAL DA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

EXTRATO

**EXTRATO DA ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP).** Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, realizou-se em formato híbrido, presencial na sala do Secretário Executivo da SEPLAM e virtual, por meio da plataforma Google Meet, a 20ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP. A reunião tratou as seguintes pautas: 1) Aprovação da ata da 19ª Reunião Ordinária do CMPDP; 2) Exposição e deliberação quanto à emissão de Carta de Anuência para implantação de **Galpões de Fabricação de Carrocerias**, pleito da empresa **Carropel Carrocerias Pery Indústria, Comercio e Representações LTDA**, por meio do processo administrativo nº 1538/2023; 3) Exposição e deliberação quanto à emissão de Licença de Desmembramento para construção de **Agência Bancária**, pleito da empresa **Caixa Econômica Federal**, por meio do processo administrativo nº 0272/2024; Teve abertura realizada pelo Presidente do CMPDP, Diego Carvalho Pinheiro; apresentação técnica discorrida pela Analista de Planejamento e Licenciamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Thaiza Cavalcante Ricarte, e propostas de projetos apresentadas por Luciano Verçosa e Fernando Feliciano, representantes da **Carropel Carrocerias Pery Indústria, Comercio e Representações LTDA** e, Leonardo Ponte e Danielle Ayres, representantes da **Caixa Econômica Federal**. Na ocasião, os itens deliberativos



foram aprovados pela maioria dos conselheiros presentes. Ao final, o Presidente agradeceu a atenção de todos, salientando ainda a importância das pautas na ocasião apresentadas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****HOMOLOGAÇÃO DE PATROCÍNIO**

**HOMOLOGAÇÃO DE PATROCÍNIO** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, **TORNA PÚBLICO** a homologação do patrocínio concedido pela empresa abaixo referida, decorrente do Edital nº 007/2024-SETCULT que possui como objeto **“SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO, AFIM DE ESTABELECEM CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE MANIFESTE INTERESSE EM COLABORAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, APOIANDO O EVENTO, SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2024, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 E 05 DE JULHO DE 2024, BEM COMO AS DEMAIS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES PARA VIABILIZAÇÃO DO PRETENDIDO PATROCÍNIO”**.

ORDEM	PATROCINADOR	COTA DE PATROCÍNIO	VALOR DA COTA
01	SR INCORPORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	BRONZE	R\$ 10.000,00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO****ATO DE APOSENTADORIA**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 157/2024 – GB.** O **Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 12165/2004, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 08/03/2007, à Sra. **Francisca Ferreira Rodrigues**, brasileira, portadora do **CPF: \*\*\*.959.673-\*\*, PIS/PASEP nº. 1.065.\*\*\*.623.8**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da educação Básica, ref. EDUCLA**, inscrita sob **matrícula nº 1876**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009, Lei Municipal nº 1414/2001 e Emenda Constitucional Nº 70/2012, no valor de **R\$ 1.082,63 (um mil e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (03/2007)	R\$ 350,00
Adic. Tempo de Serviço (22%) (Lei 678/91)	R\$ 77,00
Adicional Nível Formação Técnica	R\$ 159,74
Gratificação Estimulo Trabalho Sala de Aula	R\$ 56,12
<b>Valor da Remuneração</b>	<b>R\$ 642,86</b>
<b>1º Cálculo (03/2007)</b>	
Valor da Remuneração (03/2007)	R\$ 642,86
Valor da Média	R\$ 517,29
Valor do Benefício (03/2007)	R\$ 517,29
<b>2º Cálculo (após EC 70/2012)</b>	
Vencimento Base (2012)	R\$ 625,00
Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 137,50
Adicional Nível Formação Técnica	R\$ 265,79
Gratificação Estimulo Trabalho Sala de Aula	R\$ 54,34
<b>Valor do Benefício (após EC 70/2012)</b>	<b>R\$1.082,63</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este ato torna sem efeito o anterior, de 15/02/2024. Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de julho de 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.22.02.01.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABERLADO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.** Processo Originário DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.22.02. Data do Aditivo: 08 de maio de 2024. ADITIVO DE 24,8 % (vinte e quatro virgula oito por cento) do contrato em questão encontra amparo legal no art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.026.0000 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HOSP. DR.ABERLADO GADELHA DA ROCHA. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; dotação orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.026.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE III. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA



JURÍDICA; Dotação orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.0.028.0000 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Signatários: Emerson Diniz Lima – Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, empresa AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 12.290.912/0001-24 cujo representante é o Sr. Geraldo Henrique Araújo, CPF Nº \*\*\*.241.411-\*\*. \*\*.

**EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.13.02.001-SMS**, originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.13.02-SMS**. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE IBIAPABA, Nº 729, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. **Objetivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Projeto/Atividade:** 06.21.10.301.0013.2.021.0000 - Atendimento Básico em Saúde (UBS). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Aluguel de Imóveis. **Data da Assinatura:** 26 de abril de 2024. **Signatários:** Emerson Diniz Lima - Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE (Locatário) e F OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA

\*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- **PREFEITO**  
Vitor Pereira Valim
- **VICE-PREFEITO**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG  
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**  
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**  
Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**  
Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**  
Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**  
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**  
Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**  
Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**  
Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**  
Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
– SEINFRA**  
André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
CULTURA – SETCULT**  
Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E  
TRANSPORTE – SPT**  
Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL – SDR**  
Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E  
JUVENTUDE – SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA – SSP**  
Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**  
Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IPMC**  
Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IMAC**  
Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055